



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024

Chamada Pública para preenchimento de vaga, em caráter temporário e emergencial, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências e considerando o inciso I do art. 2º da Lei nº 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências e,

a) considerando a necessidade de atendimento integral e emergencial ao combate à Dengue, dentre outras endemias, se torna necessária a contratação de servidor, em caráter emergencial, de agente de combate a endemias para suprir a necessidade de profissional afastado por solicitação de exoneração;

b) tendo em vista o déficit no cargo de agente de combate a endemias devido ao pedido de exoneração imediato da servidora que ocupava o cargo, existe a necessidade de contratação de um novo servidor para suprir essa falta no setor;

c) considerando que não existe Processo Seletivo vigente para o suprimento da vaga, nem aprovado em qualquer certame vigente;

d) Considerando a existência de elevado número de focos do mosquito transmissor da dengue na cidade e na Vila de Linha das Palmeiras, conforme Boletim Epidemiológico nº 09/2024 e levando em conta ainda o Decreto Estadual n. 478, de 22 de fevereiro de 2024, o qual declara situação de emergência de saúde pública em todo o território catarinense em decorrência da DENGUE, tornando visível a necessidade de contratação imediata para complementação da equipe;

e) Com base na decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo COM 09/00627280 de 08 de março de 2010, que afirmou que “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, desde que respeitadas a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificado”;

**TORNA PÚBLICO**, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal, a serem admitidos de forma emergencial e temporária, a fim de atuar na Administração Pública Municipal.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O presente Processo Seletivo se dará através de **PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO** regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina/SC, Telefone (49) 3454-3128.



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

**1.2 As inscrições serão realizadas no período de 29/04/2024 à 06/05/2024. Se pessoalmente ou por procurador habilitado, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h. Se por e-mail, a qualquer horário até às 17h do dia 06/05/2024.**

1.3 A inscrição por e-mail deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [saude@xavantina.sc.gov.br](mailto:saude@xavantina.sc.gov.br), e a inscrição por meio físico ou procurador habilitado deverá ser protocolada no endereço declinado no item 1.1;

1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste Edital:

a) Acessar o site: [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) no banner correspondente ao EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024;

b) Baixar, ler na íntegra o Edital, preencher, imprimir e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), e a Ficha da Prova de Títulos (Anexo II);

c) Junto a documentação referida no item anterior deverá ser anexada cópia da documentação referente aos títulos (itens 4.1.1 e 4.2.1), os quais serão **conferidos aos documentos originais** no ato do protocolo, caso a inscrição for feita pessoalmente ou por procurador habilitado;

d) Se a inscrição for feita por e-mail, a documentação deverá ser enviada juntamente com **cópia autenticada** dos documentos dos itens 4.1.1 e 4.2.1, para o endereço eletrônico: [saude@xavantina.sc.gov.br](mailto:saude@xavantina.sc.gov.br);

e) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos descritos nas alíneas anteriores e dentro do prazo e horários de inscrição estabelecidos nesse edital.

1.5 O descumprimento de qualquer instrução para a inscrição implicará na não efetivação ou indeferimento da inscrição.

1.6 As inscrições serão homologadas conforme cronograma (Anexo IV). O candidato deverá conferir a publicação das inscrições deferidas e indeferidas no site [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br)

1.7 Em caso de dados incorretos ou incompletos o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.8 Não haverá custos para inscrição dos candidatos.

1.9 As inscrições são para preenchimento de vaga em caráter temporário para substituição de servidor celetista exonerado a pedido.

## 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

2.1 O cargo, a vaga, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Agente de Combate às Endemias	1	40	R\$ 2.824,00 <sup>1</sup>	I - Ensino médio completo

<sup>1</sup> Além do vencimento inicial, os servidores terão direito a auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO, conforme Lei Complementar Municipal n. 83/2019:

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Auxiliar os trabalhos dos profissionais da área da saúde, atuando nos postos de atendimento ou no domicílio dos munícipes; Manter registro das atividades executadas em formulários próprios; Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 São requisitos básicos para investidura na vaga:

- A nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
- O gozo dos direitos políticos;
- A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- O nível de escolaridade do cargo é de Ensino Médio Completo;
- A idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

g) A aprovação neste certame.

## 4. DA SELEÇÃO POR PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO E SUA COMPROVAÇÃO

Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.

### 4.1 Critérios para classificação:

4.2 A Prova de Títulos e Tempo de Serviço é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documento apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, e à carga horária referente à participação em CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

4.3. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 5,0 (cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

4.4. Escolaridade: máximo de 3,0 (três) pontos;

4.5. Tempo de Serviço na Área da Saúde: máximo de 1,0 (um) ponto;

4.6. Cursos de Aperfeiçoamento: máximo de 1,0 (um) ponto.

4.7 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na Prova de Títulos – Escolaridade será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 3,0 pontos)
Ensino Médio	1
Ensino Técnico	1,5
Graduação	2
Pós-Graduação	3

4.7.1. A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

4.8. Na Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal **na área da saúde** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço público Municipal, Estadual e Federal na área da saúde, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

<b>Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área da Saúde</b>	<b>Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)</b>
1 ano	0,05
2 anos	0,1
3 anos	0,15
4 anos	0,2
5 anos	0,25
6 anos	0,3
7 anos	0,35
8 anos	0,4
9 anos	0,45
10 anos	0,5
11 anos	0,55
12 anos	0,6
13 anos	0,65
14 anos	0,7
15 anos	0,75
16 anos	0,8
17 anos	0,85
18 anos	0,9
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1

4.9. A pontuação é não cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da saúde estritamente menores do que 1 (um) ano.

4.10. Na Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento na área de formação exigida para o cargo será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 3.1 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

<b>Cursos de Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)</b>
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2
50 horas	0,25
60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45
100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6
130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85
180 horas	0,9
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

4.11. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas-aula.

4.12. Serão considerados tão somente os certificados em  **cursos de aperfeiçoamento expedidos nos últimos 5 (cinco) anos**, contados a partir da data de publicação do presente edital.

4.13. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

4.14. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço na área da saúde + Cursos de Aperfeiçoamento.

4.15. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

4.16. Havendo dois ou mais candidatos empatados, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior Escolaridade;
2. Maior Tempo de Serviço Público;
3. Maior Idade.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos, respeitado o previsto na alínea “d” do item 4.1, em caso de empate.

5.2 A classificação preliminar e a homologação final será divulgada no site: [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) conforme cronograma estabelecido (Anexo IV).

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O quadro de vaga será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação final da presente Chamada Pública, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, e sua contratação reger-se-á pela Lei Complementar Municipal n. 083/2019.

6.2 Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no presente Edital, serão considerados como Cadastro Reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do processo e por ordem de classificação.

6.3 O candidato que não entrar em exercício no prazo de **03 dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 A impugnação do edital, o recurso contra a lista de inscrições deferidas e o recurso contra classificação preliminar, deverão ser feitos por escrito e protocolados no endereço declinado no item

1.1 ou por e-mail nos endereços eletrônicos: [saude@xavantina.sc.gov.br](mailto:saude@xavantina.sc.gov.br), conforme cronograma do Anexo IV.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato das normas e condições dessa Chamada Pública, estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

8.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

8.4 O Município de Xavantina não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no prazo de 48 horas (quarenta e oito), por meio do telefone ou e-mail fornecido na inscrição, será realizada a convocação do próximo candidato da lista.

8.5 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação de documentos referidos no Anexo III.

8.6 O não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação do candidato na Chamada Pública..

8.7 A Chamada Pública de que trata este Edital será procedido por Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.8 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Ficha para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- c) Anexo III – Documentos Necessários para Admissão;
- d) Anexo IV – Cronograma.

8.9 O Processo Seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, que executará todas as fases do processo, juntamente com o setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, supervisionado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, que decidirá em casos omissos.

8.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal, mas o prazo de contratação para a vaga existente perdurará apenas enquanto não finalizado processo seletivo ou concurso público específico.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 26 de abril de 2024.

**LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN**  
**Prefeito Municipal**





# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

**ANEXO I**  
**FICHA DE**  
**INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024**

**Nº INSCRIÇÃO**

(reservado exclusivamente para o setor de recebimento das inscrições)

**Cargo:**

**Entidade:** Município de Xavantina/SC

**Nome do Candidato:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data de Nascimento:**

**CPF:**

**RG:**

**DECLARO** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Xavantina/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Reservado para a Secretaria Municipal de Saúde:**

Xavantina/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

<b>ANEXO II</b> <b>FICHA PARA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO</b> <b>DE SERVIÇO</b> <b>CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024</b>	
<b>Nº INSCRIÇÃO</b> (reservado exclusivamente para o setor de recebimento das inscrições)	
<b>Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	
<b>Entidade:</b> Município de Xavantina/SC	
<b>Nome do Candidato:</b>	
Títulos anexados: <input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante Nível de Escolaridade exigido para o cargo; <input type="checkbox"/> Cópia demais diplomas e certificados de Curso Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; <input type="checkbox"/> Cópia de Cursos de Aperfeiçoamento; <input type="checkbox"/> Certidão de Tempo de Serviço.	
Observações:	

Xavantina/SC, .....de..... de 2024.



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

## ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024

Documentos que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal no Setor de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (TSE) e Certidão de crimes eleitorais (TSE)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para candidatos do sexo masculino)
- Cartão de PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Residência
- Qualificação Cadastral E-Social
- Declaração de encargos de família para IRPF
- Número de conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda
- Antecedentes Criminais (Fórum ou [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br))
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de cargo público
- Atestado Médico Ocupacional



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

## ANEXO IV CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024

ATO	DATA
Publicação do Edital	26/04/2024
Prazo para impugnação do edital	29/04/2024 (até às 17h)
Período de Inscrições	<b>29/04/2024 à 06/05/2024. Se pessoalmente ou por procurador habilitado, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h. Se por e-mail, a qualquer horário até às 17h do dia 06/05/2024.</b>
Publicação das inscrições deferidas e Divulgação da classificação preliminar	07/05/2024
Prazo para recurso contra as inscrições deferidas e classificação preliminar	08/05/2024 e 09/05/2024 (até às 17h)
Homologação final e publicação oficial final da classificação	10/05/2024

**Obs.: Havendo recursos, o cronograma do edital poderá ser alterado por meio de nova publicação.**